DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Terça-feira, 14 de Abril de 2026** - **Edição 2464 - Extra**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

LEI Nº 4828 DE 13 DE ABRIL DE 2026
(Projeto de Lei N° 26/2026 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL)

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026, e dá outras providências."

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 um **Crédito Adicional Especial**, no valor de até **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, para reforma e melhorias no Conjunto Poliesportivo "Ayrton Senna da Silva", de acordo com o ANEXO I - Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto pelos recursos provenientes será coberto pelos recursos provenientes de:

I- Emenda Parlamentar Individual na modalidade Transferência Especial e resultantes de **excesso de arrecadação**, no valor total de **R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II- Tesouro e resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, no valor total de **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o ANEXO II - Anulação de Dotação Orçamentária - Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações nas Leis Orçamentárias decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 13 de abril de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 13 de abril de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c149a775-1217-4bf8-a819-6394dda18da5

ICP Brasil
Assinado por: HALINE MARIA FURGERI CHICO CLERICI (35194536810)
Data: 14/04/2026 16:58:50

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Terça-feira, 14 de Abril de 2026** - **Edição 2464 - Extra**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

ANEXO I
Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos

Órgão:	**02.00.00 - Prefeitura Municipal**	
Unidade Orçamentária:	**02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte**	
Unidade Executora:	**02.13.01 - Secretaria de Esporte**	
27.812.2019.1013	Reforma e Melhorias no Conjunto Poliesportivo	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**305.000,00**
Fonte:	01 - Tesouro	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**995.000,00**
Fonte:	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c149a775-1217-4bf8-a819-6394da18da5

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Terça-feira, 14 de Abril de 2026** - **Edição 2464 - Extra**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

ANEXO II
Anulação de Dotação Orçamentária

Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos

Órgão:	**02.00.00 - Prefeitura Municipal**	
Unidade Orçamentária:	**02.14.00 - Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade Executora:	**02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde**	
10.122.2022.2051	Manutenção Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**305.000,00**
Fonte:	01 - Tesouro	
Ficha:	390	

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?c149a775-1217-4bf8-a819-6394dda18da5

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Terça-feira, 14 de Abril de 2026** - **Edição 2464 - Extra**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

LEI Nº 4829 DE 13 DE ABRIL DE 2026
(Projeto de Lei N° 27/2026 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL)

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026, e dá outras providências."

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 um **Crédito Adicional Especial**, no valor de até **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para aquisição de insumos, materiais, serviços especializados para setor de bem-estar animal, de acordo com o ANEXO I - Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto pelos recursos provenientes de Anulação parcial ou total, no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o ANEXO II- Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações nas Leis Orçamentárias decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 13 de abril de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 13 de abril de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?0ab5ef8f-c1b7-444d-b922-f027d87e2cca

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Terça-feira, 14 de Abril de 2026** - **Edição 2464 - Extra**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

ANEXO I
Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos

Órgão:	**02.00.00 - Prefeitura Municipal**	
Unidade Orçamentária:	**02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
Unidade Executora:	**02.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
18.542.2010.2065	Bem-Estar Animal	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**10.000,00**
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**25.000,00**
Fonte	01 – Tesouro Municipal	

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?0ab5ef8f-c1b7-444d-b922-f027d87e2cca

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Terça-feira, 14 de Abril de 2026** - **Edição 2464 - Extra**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

ANEXO II
Anulação de Dotação Orçamentária
Classificação Institucional, Econômica e por Fontes de Recursos

Órgão:	**02.00.00 - Prefeitura Municipal**	
Unidade Orçamentária:	**02.14.00 - Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade Executora:	**02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde**	
10.122.2022.2051	Manutenção Secretária de Saúde	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**35.000,00**
Fonte	01 – Tesouro Municipal	
Ficha	390	

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?0ab5ef8f-c1b7-444d-b922-f027d87e2cca